# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



# DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/ Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



# www.jaquariaiva.pr.gov.br



# **DECRETOS**

# DECRETO nº. 358/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 97, inciso I da Lei Municípal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municípal nº. 1922/2009 e seus anexos,

Artigo 1º, Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 38º, Lugar (cota para pessoas afro brasileiras, capítulo IV do Edital 001/2016, a Senhora VIRGINIA RODRIGUES, portado a Cédula de Identifada R.G. nº, XXXXX9508 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº, XXXXXXX44943, para o cargo de provimento fetito de ENFERMERO. Nivel do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2°. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dia corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 5°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2020.

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças

### DECRETO nº. 359/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinada com o artigo 73, inciso I Letra "B" da Lei Federal

# DECRETA

Artigo 1º, NOMEIA para integrarem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E PROJETOS PARA A CONCESSÃO/PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, EM DETRIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PROGRIDE, INSTITUIDO PELA LEI MUNICÍPIA N.º 2865/2015 E AO PROGRAMA DE APOLO AO COMERCIANTE, DISPOSTO PELA LEI MUNICÍPIA N.º 285/2015 E AO PROGRAMA DE APOLO AO COMERCIANTE, DISPOSTO PELA LEI MUNICÍPIA N.º 285/2015 E AO PROGRAMA DE APOLO AO COMERCIANTE, DISPOSTO PELA LEI MUNICÍPIA N.º 2817/2020, os senhores:

- Como representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e
- Habitação SMIH:

  SERGIO CRUZ, brasileiro, casado, servidor público municipal com
  cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº.
  R.G. X.XXX.550-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXXXXX.649-00;
  ULIANNA FEROSO MENDES, brasileira, casada, servidora pública
  municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de
  Projetos, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.635-2 SSP/PR e inscrita no
  CPF/MF sob n°. XXXXXXX.659-00.

- Como representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos SARH.
   ALAN MIRANDA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Património e Serviços Gerafs, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.315-1 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-50.
- Como representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
- Turismo-SMICT:

  o PEDRO LEOCADIO DELGADO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.141-5 SEST/SP e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.999-20; SEICA HILGERT MILEK, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXXX.887-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXXX329-29.
- Como representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos -
- SENJUR:

  ◇ RENATA POMPEO DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.729-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.XXX.589-40.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste ecreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de iteresse público (artigo 4º da Lei Municípal nº. 2155/2010).

Artigo 3°. Fica revogado o Decreto nº. 353/2020.

Artigo 4°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

 $\bf Artigo~5^{\circ}.$  Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

## Jaguariaíva, 28 de outubro de 2020

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Hun

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO Municipal de Indústria, Comércio

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 360/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, II e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2661/2017,

### DECRETA

Artigo 1º. DESIGNA, o servidor MARLUS BARBOSA
PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXX.926-5 SESP/PR e inscrito
no CFP/MF sob nº. XXXXXX7.990, para que exerça temporária e cumulativamente as
funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, até ulterior deliberação, fazendo jus
acenesa a sua remuneração atuat.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 4°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete do Prefeito. 27 de outubro de 2020.

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças



# **SENJUR**

TOMADA DE PREÇOS № 17/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1310/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1311/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

# 03 Páginas / Ano 4 / Edição nº 358

DESCRIÇÃO: AMIODARONA 50MG-ML- 3ML C/100 /ALOR REAJUSTADO: R\$ 8.1877

CONTRATADA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita i CNPJ/MF 21.515.353/0001-02

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 OBJETO Aquisição de assinaturas do Gibi Turma da Mônica para serem disponibilizados aos alunos da Rede Municipal de Ensino para os projetos de leitura. PANINI BRASIL LTDA. CNPJ: 58.732.058/0002-90Valor: R\$ 16.154,00. Data de Homologação: 27 de outubro de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1190/2019

rrogação Contratual pelo período de 12 (doze) meses, passando a findar-se em 06/11/2021 nossão de Reajuste no valor passando a ser de R\$ 75,00 (setenta e cinco) reais a diária.

CONTRATADA: CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privar idamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO TERMO DE COLABORAÇÃO

OUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E ASILO LAR BOM JESUS.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, inscrito no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38, com sede na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Municipal, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. José Sloboda, e a(o) ASILO LAR BOM JESUS, inscrita(o) no CNPJ sob nº, 95.686.507/0001-57 com sede na Rua Salomão Félix da Silva, Jardim Matarazzo, Jaguariaíva/PR, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) por EVANDRO CARPINSKI SPRENGER, CPF: 559.402.939-72, RG: 3.959.047-6, DN: 09/09/1965, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 248/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes firmar o presente TERMO ADITIVO:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente termo aditivo visa alterar o disposto na Cláusula Segunda, Item I, "I" do contrato principal, qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

I) Indicar a Técnica Responsável, CAMILA ROLIM DE MOURA, Assistente Social, inscrita no CPF nº 037.618.229-60, para acompanhamento e fiscalização de Transferência e da execução do respectivo objeto, conforme Resolução Nº 28/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu artigo 21 incisos I/V §§ 1º e 2º.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

# 3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e

Jaguariaíva/PR, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASILO LAR BOM JESUS.



# **SMECE**

### PORTARIA Nº 010/2020 - SMECE

PRORROGA O PERÍODO DO SISTEMA DE RODÍZIO ENTRE OS SERVIDORES, NOS MOLDES DA PORTARIA № 04/2020- SMECE, DEVIDO Á PREVENÇÃO DO COVID-19.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguarialva/PR, Srº Erla aria Ribeiro de Mello, nomeada através do Decreto nº 181 de 03/06/2020, no uso de suas ribulções legais.

CONSIDERANDO a situação mundial vivenciada pelo avanço do COVID-19 (CORONAVÍRUS) e as medidas de prevenção;

Artigo 1º - Prorrogar o período do sistema de rodízio entre os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de 03 à 20/11/2020 nos moldes da Portaria nº 04/2020- SMECE, para evitar aglomeração de servidores no local de trabalho.

Artigo 2º - O sistema de rodízio abrange as Instituições Municipais de Ensino,

Artigo 3º - As Escolas e CEMEI's Municipais realizarão sistema de rodizio, para os servidores dos cargos de direção, coordenação, auxiliar de serviços gerais e merendeira, conforme estabeleoido pela SMECE e Diretor(a) da instituição.

Os Documentadores Escolares estarão desempenhando suas atividades em horário normal nas segundas, quartas e sextas feiras. Também deverão prestar serviço remoto quando houver necessidade, ou solicitado pela othefia imediata.

Os Educadores Infantis e Professores permanecem cumprindo as determinações contidas no Decreto Municipal nº 139/2020 até posteriores deliberações.

Artigo 4º - Os servidores lotados nos Departamentos, Setor Administrativo, Assessoria Pedagógica, Setor de Merenda e Pólo UAB, estarão realizando sistema de rodízio conforme designado pela chefia imediata, de acordo com a necessidade de cada

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 6º - Publique-se, Registre-se, Anote-se,

Jaguariaíva, 28 de outubro de 2020,

Erla Maria Ribeiro de Mello Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Decreto nº 181 de 03/06/2020

### EDITAL Nº 01/2020 - SMECE

SÚMULA: ABRE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE SEGUNDO PERÍODO (REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR) PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguariativa/PR. Erla Maria Ribeiro de Mello, nomeada através do Decreto nº 181 de 03/06/2020, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 35, inciso I a XXXI da Lei Municipal 2155/2010, comunica a abertura do periodo para protocolar Requerimento para a concessão de segundo periodo (extraordinário) para professores efetivos, integrantes da rede municipal de ensino, conforme prevê o Artigo 19 da Lei 1589/2004, de 26 de março de 2004.

# 1 DO OBJETO:

1.1 O presente Edital regulamenta as vagas no regime de jornada suplementar para os professores da rede pública municipal de ensino de Jaguariaíva, conforme disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 1589/2004.

# 2, DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 2.1 O período para solicitações de inscrição será de 29/10/2020 a 20/11/2020. o qual deverá ser realizado diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 17:30hs.
- 2.2 Na oportunidade o professor interessado protocolará seu requerimento de Segundo Período (regime de jornada suplementar), destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 2,3 Serão critérios para concessão do Segundo Período (regime de jornada
- suplementar):
  a) não ter apresentado número igual ou superior a três faltas injustificadas (periodo efetivo) no ano de 2020;
  b) não ter apresentando número igual ou superior a cinco atestados no ano de
- c) compatibilidade de horário, turma, turno e instituição de ensino

3.1 As vagas serão ofertadas conforme a necessidade do quadro de servidores do magistério municipal.

3.2 Serão priorizadas as vagas aos professores que:
a) desenvolveram suas atividades em conformidade com o princípio constitucional EFICIÊNCIA, conforme Art. 37 da Constituição Federal e também em conformidade ao Art. 13 da LDBEN 9394/96;
b) apresentaram menor número de faltas no ano de 2020;
o) apresentaram menor número de atestados no ano de 2020.

# 4. DO EXERCÍCIO:

4.1 A concessão do Segundo Período (regime de jornada suplementar) pelo presente edital terá vigência no ano letivo de 2021, podendo ser revogado pela Administração Pública Municipal a qualquer tempo.
4.2 Os resultados serão divulgados por meio de Portaria a ser publicada em veículo oficial.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR- Criado de acordo com a Lei Municípial 2603/2016 / Regulamentado pelo creto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

### 5 DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Não será concedido o Segundo Período (regime de jornada suplementar) para professores que não atendam as especificações do presente Edital.

5.2 Os interessados, aceitam os termos deste Edital e declaram estar cientes que não se tratam de horas extraordinárias e sim, de regime de jornade suplementar, nos moldes do art. 19, inciso II, §2º da Lei Municipal n

5.3 As dúvidas oriundas deste Edital, bem como os demais casos não especificados, serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura

Jaguariaíva, 28 de outubro de 2020.

Erla Maria Ribeiro de Mello Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### EDITAL Nº 02/2020 - SMECE

**SÚMULA**: ABRE INSCRIÇÕES PARA REMOÇÃO INTERNA DOS SERVIDORES LOTADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguariaiva/Pr Erla Maria Ribeiro de Mello, nomeada através do Decreto nº 181 de 03/06/2020, no uso de suas atribuições legais que the conferem os artigos 37, niciso II da Constituição Federal, artigo 67, niciso X e XI da Lei Organica do Município, comunica a abertura do período para protocolar Requerimento para remoção interna dos servidores efetivos lotados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE).

O presente Edital regulamenta as remoções de servidores ocupantes de cargo em provimento efetivo lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### 2, DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

2.1 O período para solicitação de inscrição será de 29/10/2020 a 20/11/2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 17:30hs.

2.2 Na oportunidade o servidor interessado protocolará seu Requerimento de Remoção, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do processo de remoção, os servidores ocupantes de cargo em provimento efetivo, lotados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) que estiverem em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pletielam a remoção, desde que: a) tenha adquirido estabilidade no Serviço Público (três anos de exercício); b) pão tenham sofrido penalidade de advertência nos últimos 180 (cento e

olientaj dias, c) não hajam sofrido penalidade de suspensão nos últimos 2 (dois) anos; e d) não tenham sido removidos a pedido nos últimos 2 (dois) anos.

# 4. DA CONCESSÃO DA VAGA:

4.1 Será concedida a remoção ao servidor desde que exista vaga em aberto na instituição para qual foi pleiteada a remoção;

# 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 Existindo mais de um interessado n ao servidor que possua: a) maior tempo de serviço no município; b) maior titulação; c) maior idade. sado na vaga pleiteada será dado prefe

# 6. DO EXERCÍCIO:

6.1 As remoções deferidas, serão concedidas para o exercício de 2021, por meio de Portaria a ser publicada em veículo oficial.

# 7 DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Não será concedida a remoção para servidores que não atendam as especificações do presente Edital.

7.2 Os interessados declaram-se cientes das condições previstas neste edital.

7.3 As dúvidas oriundas deste Edital, bem como os demais casos não especificados, serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte

Jaguariaíva, 28 de outubro de 2020.

# Erla Maria Ribeiro de Mello Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Hissashi Umezu Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



# SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020
OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção
preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, materiais e mão
de obra, para as Máquinas e Equipamentos da Frota Municipal.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de novembro de 2020 às 09h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no
endereço informado abaixo.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de reumices e Longueza...
endereço informado abaixo.
IMFORMAÇOES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser
adquirido através do e-mail: comprasiga@gmail.com ou através do
link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencialicitaceses/.
Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação --sito a Praça
lasabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni telefone (43) 3535-9400 -- Ramai: 9458 no horário: das 08h00 às
12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 27 de outubro de 2020.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JASUANICATATION DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

OBJETO: Aquisição de lonas para realizar substituição nos toldos que guarnecem a edificação da sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em detrimento à deserção da abertura do Pregão Eletrônico Nº 101/2020 aberto com esta finalidade.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de outubro de 2020, às 11h30min do dia 12 de novembro de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h39 do dia 12 de novembro de 2020.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 12 de novembro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá INFORMAÇOES COMPLEMENTAKES: O edital completo podera ser examinado através da Pitalforma onde será processada Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasiaç@qmail.com. Jaguariaiva, 27 de outubro de 2020. ELIO ZUB JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de
engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas
do Bairro Remonta.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de novembro de 2020 às 09h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no
endereco informado abaixo.

endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasiag@gmail.com ou através do link http://portat.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramai: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 26 de outubro de 2020. Vinicius Welgert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 19/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de
engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular das Ruas
Mario Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moretto, Milton
Xavier da Silva e Magno Adacheski do Bairro Santa Cecilia do
Municipio de Jaguariaíva.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de novembro de 2020 às 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no
endereço informado abaixo.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142. Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramai: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaiva, 26 de outubro de 2020. Vinicius Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# **SMIH**

# EDITAL

Considerando que o Condomínio da Terceira Idade possui 40 (quarenta) Unidades Habitacionais e que o número de beneficiários aprovados não foi suficiente para locação total das Unidades bem como a formação de uma lista de

A COHAPAR – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, em conjunto com o Departamento de Habitação e a Secretaria Municipal de desenvolvimento social da Prefetiru Municipal de Jaguarialva comunica a todos os interessados que o cadastro para habititação ao Programa Viver Mais Paraná foi prorrogado e estará disponível ale do dia 15 de nevembro de 2000 perferencialmente, no site da COHAPAR, (www.cohapar.or.gov.br) ou procurar o Departamento de Habitação, pelo teletione (43) 3535-1445, ou na Praça Getüllo Vargas, 80 – Centro – Estação Cidada Agente Durvalino de Azevedo no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 33:30 as 17:30 horas de segunda a sexta fera.

# CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para fins de enquadramento:

olidade igual ou superior a 60 anos

Renda familiar bruta mensal entre 1 e 6 salários mínimos,

Comprovar não ser proprietario de inrivet;

Apresentar a Documentação necessária para a formalização do contrato de aluguel;

Ter análise positiva da capacidade de pagamento e endividamento.

Ter análise positive da capacidade de pagamento e endividamento.
 Para fina de hierarquização:
 Residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
 Compõe núcleo familiar com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por sulo declaração.
 Compõe núcleo familiar das quais façam parte pessoa(s) com declaros, desde que comprovada com a apresentação de atestado declaração.

médico.
Inscrito no programa Bolsa Familia ou Beneficio de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração de oten público: Compõe núcleo familiar residente em coabitação ou adensamento: Compõe núcleo familiar com fous excessivo de aluque, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.



Para a classificação das familias, são usados pontos de 0 a 6 pela quantidade de critérios em que a familia se enquadra. A idade do titular do cadastro serve para desempate. Também é preciso observar as cotas de 20% para familias com mulheres chefes de familias (Lei Estadual 15.01/2006), 5% de familias com enficiências entre seus membros (Lei Estadual 18.01/2016) a 4% para familias omulheres protegidas pela Lei Identa da Penha (Lei Estadual 18.00/7/2014).

Jaguariaíva, Pr. 27 de outubro de 2.020





# PORTARIA Nº 16/2020.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente.

Considerando que no Dia 28 de Outubro, comemora-se o Dia do Servidor Público, e que o Decreto Municipal nº 030/2016 prevé esta data como feriado municipal;

Considerando o feriado nacional de 02 de novembro de 2020, segunda-feira;

### RESOLVE: -

Art. 1º Transfere-se o Feriado de 28 de outubro de 2020 - "Dia do Servidor Público", neste Legislativo Municipal, para a data de 30 de outubro, sexta-feira.

# CUMPRA-SE

Edificio da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 23 de outubro de 2020.

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador-Presidente

EM BRANCO EM BRANCO EMBRANCO

STATE OF THE STATE

ON SAME OF THE SAM

W SPANO

SAM O

CONTRACTOR OF THE SERVICE OF THE SER

W SAMO